

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.556, de 19 de outubro de 2015.

Homologa a Deliberação nº 143, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 27 de novembro de 2014, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2015, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 143, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 27 de novembro de 2014, publicada no DO/MS Nº 8.816, de 9 de dezembro de 2014, p. 43, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 19 de outubro de 2015.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS